



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 73-CADETE PMPR-2023

**DESCLASSIFICAÇÃO POR INAPTIDÃO DE CANDIDATO NO
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - ECAFI**

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR e de Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2023, em observância ao previsto nos itens 6, 11, 15, 16 e 18 e Anexos “V”, “VI e “VII” do referido edital, tomando por base nas informações repassadas pela banca examinadora do ECAFI e com fundamento no princípio da Autotutela e Súmula nº 473 do STF, resolve:

1 Retificar os Editais nºs 28, 35 e 43-CADETE PMPR-2023, tornando nulo o resultado de aptidão no Exame de Capacidade Física-ECAFI e a aprovação no concurso do candidato ao cargo de Cadete Bombeiro Militar André Luís Amancio, nº de inscrição 020473.

2 Revogar a convocação para a posse ao cargo de Cadete Bombeiro Militar do candidato André Luís Amancio, nº de inscrição 020473.

3 Divulgar o resultado provisório no Exame de Capacidade Física-ECAFI do candidato ao cargo de Cadete Bombeiro Militar André Luís Amancio, nº de inscrição 020473.

4 Informar que a consulta individual dos motivos da desclassificação e/ou inaptidão estão disponíveis no sistema eProtocolo do Estado do Paraná, sistema que o candidato também poderá interpor recurso contra o resultado provisório.

4.1 O candidato foi notificado pelo sistema para acesso dos motivos da desclassificação e/ou inaptidão, bem como foi gerada a pendência possibilitando ao candidato a inserção do recurso contra o resultado provisório do ECAFI.

4.2 O recurso contra o resultado provisório do ECAFI poderá ser interposto no período das **00h00m01s do dia 22/08/2023**, encerrando-se às **23h59m59s do dia 23/08/2023**, os quais deverão ser interpostos exclusivamente por meio do saneamento de pendência no sistema eProtocolo do Estado do Paraná.

4.3 Os recursos deverão ser interpostos através do **cadastro (login) do próprio candidato** e os documentos deverão estar **devidamente assinados pelo candidato**, através de **assinatura física** ou **assinatura eletrônica** no próprio sistema. Não serão aceitos os recursos interpostos através de cadastro de terceiros.

4.4 As orientações sobre o cadastro na Central de Segurança para acesso ao sistema eProtocolo do Estado do Paraná, bem como a forma para dirimir eventuais

dúvidas para acesso ao sistema e para a interposição de recursos estão disponíveis no Edital nº 27-CADETE PMPR-2023.

5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 21 de agosto de 2023.

Assinado no original

Ten.-Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Presidente do concurso.